
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0707, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Flávio Diniz Berriel, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais,

O Prefeito do Município de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**.

a - Cota Única com 15% de desconto até o dia 30 de abril de 2018.

b – Cota Única sem desconto até 16 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 26 de março de 2018.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9F5C901C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 03/04/2018. Edição 2114
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>